PROJETO DE LEI N° 013-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 2.700.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria de Saúde

10.301.0065.2233 - Rec. Est. Manutenção UPA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

R\$ 2.700.000,00

Recurso: 4170 – Samu/Salvar Banri 04.0523730-3

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

14.01 – Secretaria de Saúde

10.301.0065.2233 - Rec. Est. Manutenção UPA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (773)

R\$ 2.700.000,00

Recurso: 4590 - TetoFin.CEF 624027-4; 040523730; REND BB 50146-8

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 013-03/2015

Lajeado, 19 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.700.000,00 na Secretaria de Saúde.

A abertura do crédito especial se faz necessária devido alteração por parte do Estado e da União da Tabela de Vinculação de Recursos Estaduais/Federais e Municipais e correta prestação de contas dos recursos recebidos para o MGS – Ministério Gestão Saúde através do SIOPS.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Exmo. Sr. Ver. Carlos Eduardo Ranzi, Presidente da Câmara de Vereadores, LAJEADO – RS.